



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

376.358

01

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 06 de dezembro de 2022

IMÓVEL: Lote n. 01/08-13/23B da Quadra 85 do loteamento SETOR CIDADE JARDIM, situado na Avenida Atilio Correia Lima, Goiânia-GO, com área total de 2.927,62m², sendo 36,08 metros de frente para a Avenida Armando Godoy, 54,00 metros do lado direito com a Rua Licardino Ney, 64,00 metros do lado esquerdo com o Lote 01/08-13/23A, 46,08 metros nos fundos com o Lote 01/08-13/23A e D=15,71 metros pela linha curva com a Avenida Armando Godoy e Rua Licardino Ney.

PROPRIETÁRIOS: 31,3333% deste imóvel pertence à **FERNANDA SOUZA FERNANDES JAYME**, brasileira, advogada, RG n. 3204927/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 895.552.871-04, casada pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO**, brasileiro, agricultor, RG n. 3712776/SSP-GO, CPF n. 703.547.741-15, residentes e domiciliados na Rua 54, n. 316, Apartamento n. 601, Jardim Goiás, Goiânia-GO, 31,3333% deste imóvel pertence ao **GLAUBER FERNANDO DE SOUZA FERNANDES**, brasileiro, empresário, RG n. 3204926/SSP-GO, CPF n. 830.600.651-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **RENATA SANTOS CAVALCANTI FERNANDES**, brasileira, bancária, RG n. 3304250/SPTC-GO, CPF n. 786.229.641-91, residentes e domiciliados na Rua 05, n. 380, Apartamento n. 202, Edifício Porto Feliz, Setor Oeste, Goiânia-GO, 16,6667% deste imóvel pertence ao **RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, RG n. 3284047/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 799.876.721-91, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **ANALICE VILELA LEÃO DE ALMEIDA MARTINS BERNARDINO**, brasileira, advogada, RG n. 3308292/DGPC-GO, CPF n. 011.969.166-32, residentes e domiciliados na Avenida São João, Lote 04/05, Quadra 08, Apartamento n. 602, Edifício Kayalamy, Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, 16,6667% deste imóvel pertence ao **MARCOS JESUS SOUZA MAGALHÃES**, brasileiro, empresário, RG n. 2196252/SSP-GO, CNH n. 02252872394/DETRAN-GO, CPF n. 844.265.001-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com **POLLYANNA ALVES COSTA MAGALHÃES**, brasileira, empresária, RG n. 3489251/SPTC-GO, CPF n. 912.216.253-49, residentes e domiciliados na Rua T-53, n. 692, Apartamento n. 701, Edifício Twenty Theree, Setor Bueno, Goiânia-GO e 4,0000% deste imóvel pertence à **GLAUFER AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS LTDA.**, CNPJ n. 44.432.975/0001-64, com sede na Rua Florianópolis com a Rua João Pessoa, n. 336, Lote 01 a 04 e 21, Quadra 16, Mezanino, Sala 01, Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 376.356, desta Serventia. Protocolo n. 839.111, de 22/11/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122211223884725430093. Goiânia, 06 de dezembro de 2022. Dou fé.

Av-1-376.358 - Protocolo n. 839.111, de 22/11/2022. **PACTO ANTENUPCIAL.** Pela Av-1 da matrícula n. 357.720 e Pela Av-9 da matrícula n. 208.546, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **FERNANDA SOUZA FERNANDES JAYME** e **GUSTAVO JAYME DE CASTRO RIBEIRO** foi registrado nesta Serventia sob o n. 20.724 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Selo Digital n. 00122211223884725430093. Goiânia, 06 de dezembro de 2022. Dou fé.

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 376.358

Av-2-376.358 - Protocolo n. 839.111, de 22/11/2022. **PACTO ANTENUPCIAL**. Pela Av-2 da matrícula n. 357.720, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA** e **ANALICE VILELA LEÃO DE ALMEIDA MARTINS BERNARDINO** foi registrado nesta Serventia sob o n. 23.662 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Selo Digital n. 00122211223884725430093. Goiânia, 06 de dezembro de 2022. Dou fé. *BSF*

Av-3-376.358 - Protocolo n. 839.111, de 22/11/2022. **USUFRUTO**. Pela Av-3 da matrícula n. {{PRE-MATRICULA-1.027.379}}, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que a parte ideal de **600,00m²** ou **20,49446%** do imóvel objeto desta matrícula, está gravado com usufruto em favor de **MARIA HELENA CÂNDIDA**, brasileira, solteira, do lar, RG n. 360746/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 130.978.141-91, residente e domiciliada na Avenida Armando de Godoy, Lote 20, Quadra 85, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO. Selo Digital n. 00122211223884725430093. Goiânia, 06 de dezembro de 2022. Dou fé. *BSF*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **376.358** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	55,01	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundesp.:	R\$	5,51	Funemp.:	R\$	1,66
Funcomp:	R\$	1,66	Fepadsaj.:	R\$	1,11
Funproge:	R\$	1,11	Fundepeg.:	R\$	0,69
ISS:	R\$	2,74	Total:	R\$	86,91

Selo digital n. **00122212065434626800048**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 07 de dezembro de 2022

Reg. de Imóveis 1ª Circunscrição
Leiriele Pereira de Jesus
Escrevente Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

